

PROJETO DE LEI 01-0546/2008 da Vereadora Noemi Nonato (PSB)

“Institui no calendário Oficial de datas e eventos do Município de São Paulo, o “DIA DO MISSIONÁRIO ” e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A

Art 1º Fica instituído o Dia do Missionário no âmbito da Cidade de São Paulo, a ser comemorado anualmente no dia 13 de setembro de cada ano.

Parágrafo Único. A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às comissões competentes.